CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2017 DE 31 de março de 2017, referente ao 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com sede na RUA GUAIANAZES, 1485, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) **GILBERTO LUZZI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 54/2015, de 31 de março de 2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, que o serviço de seguro é considerado de natureza continua, e tendo em vista que o Município não pode ficar sem a cobertura de seus bens, sob pena de danos irreparáveis ao erário, aliado ao fato de que os preços contratados estão dentro do patamar praticado no mercado para o mesmo objeto;

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em de prestação de serviço continuo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado O presente Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: em R$39.475,01 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais com um centavo) ao contrato nº 54/2015 do processo licitatório nº 51/2015 Convite, conforme clausula 3.1.

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 54/2015 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 31 de março de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Representante Legal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario de Administração e fazenda

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente contrato cumpre os requisitos exigidos pela Lei das licitações, pelo que de acordo com o que estabelece o art. 38 Parágrafo Único da referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Procurador Municipal
OAB/SC - 23.347